

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



DISTRATO DO CONTRATO DE Nº0220/2021-PMI
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº046/2021

ASSUNTO: TERMO DE RESCISÃO TOTAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº220/2021-PMI – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº046/2021, CONFORME LOTES 36.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais

EMPRESA: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, inscrição Estadual nº 52602148-71, inscrição Municipal nº 7242, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 412.310.079-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3428718-0 SSP/Pr.

assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



JUSTIFICATIVAS DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº220/2021

Ibaiti PR., 22 de novembro de 2021.

Conforme Carta de desistência da Empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, inscrição Estadual nº 52602148-71, inscrição Municipal nº 7242, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 412.310.079-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3428718-0 SSP/Pr., onde solicita a desistência/distrato do Contrato de nº220, firmado através do Processo Licitatório Pregão eletrônico de nº46/2021 – PAD de nº20.768, de 19/11/2021; encaminhamos para análise e devido deferimento.

Outrossim, informamos que com relação aos itens dos Lotes 112 e 113, parte já foi entregue, já os demais lotes se encontram na totalidade licitada.

Salientamos ainda, que a empresa justifica sua desistência, por ser sua primeira participação em Processo Eletrônico, não obtendo uma entendimento plano do valores; tenho dificuldades na execução do contrato, sendo impossível praticar os preços cotados.

Diante dos fatos, solicitamos que o Excelentíssimo Prefeito Municipal, delibere o referido pedido, com o devido despacho.

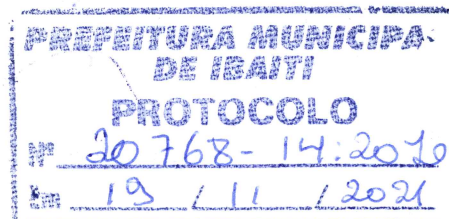
Cordialmente,


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031/2021, de 06.01.2021



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021



CARTA DE DESISTENCIA

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 86.885.084/0001-03, vem a presença de vossa senhoria através da sua Procuradora Salvelina Neves Tamagnoni R.G. nº 3.575.591-8-SSP/PR, C.P.F. nº 473.388.149-53 solicitar sua desistência dos itens ganhos no pregão acima referenciado, conforme dispõe o art. 43, §5 e §6º da Lei Federal nº 8.666/93.

A referida solicitação se dá pelo fato de que, por ser a primeira vez em um pregão eletrônico houve a contratação de um terceiro para a execução do processo e por não conseguiu obter o entendimento pleno dos valores dos produtos não houve compreensão dos valores, medidas e dificuldades na execução do bem. E também se dá por que a nosso ver se torna impossível praticar os preços cotados por estarem abaixo do preço de mercado.

Pedimos a compreensão por parte da prefeitura pelos relevantes serviços prestados ao município nos últimos 25 anos.

Diante do exposto, solicitamos nossa desistência do referido pregão.

Ibaiti - PR, 19 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Salvelina Neves Tamagnoni

Procuradora

- 1 -

CONTRATO Nº 220/2021**Pregão nº 46/2021**

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, inscrição Estadual nº 52602148-71, inscrição Municipal nº 7242, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 412.310.079-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3428718-0 SSP/P, residente e domiciliado na RUA NILO SAMPAIO, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materias Gráficas e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais**, pelo prazo máximo de fornecimento em **7 Dias** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 46/2021**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 46/2021 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materias Gráficas e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais**, pelo prazo máximo de fornecimento em **7 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 46/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os materiais** ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 050 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	32185	BLOCO PEDIDO DE ATENDIMENTO 50 X 2, COR 1 X 0 TAMANHO 11 X 11,5 CM 50 X 2, COR 1 X 0, TAMANHO 11 X 11,5 CM ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE	Marca Própria FHSMI	BLOCO	30,00	5,96	178,80
LOTE: 061 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	35433	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 30MM	Trodat 46025	UNID	30,00	9,97	299,10
LOTE: 062 - EXCLUSIVO	35434	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 5,8 X 2,2 CM	Trodat 4913	UNID	30,00	10,50	315,00

PARA ME OU EPP							
LOTE: 063 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	32995	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 3 X 3 CM MEDIDA DO CARIMBO : 10 X 5 X 5 CM	Trodat 46130	UN	10,00	9,94	99,40
LOTE: 064 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	32992	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 3,8 X 1,4 CM MEDIDA DO CARIMBO : 6,0 X 5,7 X 3,3 CM	Trodat 4911	UN	40,00	9,96	398,40
LOTE: 065 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	32994	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4,5 X 4,5 CM MEDIDA DO CARIMBO : 13,5 X 6,5 X 6,5 CM	Trodat 4924	UN	40,00	9,93	397,20
LOTE: 066 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	32991	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4,7 X 1,8 CM MEDIDA DO CARIMBO : 6,5 X 6,7 X 3,8 CM	Trodat 4912	UN	40,00	11,32	452,80
LOTE: 067 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	32993	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 6,0 X 4,0 CM MEDIDA DO CARIMBO 12,3 X 9,0 X 6,2 CM	Trodat 4927	UN	40,00	9,31	372,40
LOTE: 073 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	32989	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 4,5 X 4,5 CM DESCRIÇÃO : QUANTIDADE MAXIMA DE LINHAS : 8 TRAVA DE PROTEÇÃO MEDIDA DE IMPRESSÃO : 4,5 CM MEDIDAS DO CARIMBO: 13,50 X 6,5 X 6,5 CM	Trodat 4924	UN	40,00	72,66	2.906,40
LOTE: 074 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	16625	CARIMBO TEXTO AUTOMÁTICO 68X47 MAX 7 RECEBIDO/DATA/ALM	Trodat 4926	UNID	30,00	91,66	2.749,80
LOTE: 098 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	22265	LETRA CAIXA 25CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 20MM, PINTURA AUTOMOTIVA (devidamente instalada nos locais determinados pela Secretaria de Administração, em um raio de até 50 km da Sede do Município).	Marca Própria LC25	UNID	150,00	81,01	12.151,50
LOTE: 099 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	22266	LETRA CAIXA 45CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 20MM, PINTURA AUTOMOTIVA (devidamente instalada nos locais determinados pela Secretaria de Administração, em um raio de até 50 km da Sede do Município).	Marca Própria LC45	UNID	150,00	144,00	21.600,00
LOTE: 100 - EXCLUSIVO	22261	LETRA PVC 15CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 20MM, PINTURA	Marca Própria LPVC15	UNID	150,00	36,00	5.400,00

PARA ME OU EPP		AUTOMOTIVA (devidamente instalada nos locais determinados pela Secretaria de Administração, em um raio de até 50 km da Sede do Município).					
LOTE: 106 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	12077	PAPEL A4 75GR COM 4 PICOTES PCT 500	Copimax Branco	PCT	60,00	27,01	1.620,60
LOTE: 111 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	35875	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO MEDINDO 70 X 40CM COM GRAVAÇÃO EM IMPRESSÃO EM VINIL, COM BRASÃO DE 4 CORES DEVIDAMENTE INSTALADA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM UM RAIOS DE ATÉ 50 KM DO MUNICÍPIO ARTE ENVIADA PELO SOLICITANTE	Marca Própria PAESC70/40	UNID	30,00	195,00	5.850,00
LOTE: 112 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	35484	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, MEDINDO 50 X 40CM PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, MEDINDO 50 X 40CM - COM GRAVAÇÃO EM IMPRESSÃO EM VINIL COM GRAVAÇÃO EM IMPRESSÃO EM VINIL, COM BRASÃO DE 4 CORES DEVIDAMENTE INSTALADA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM UM RAIOS DE ATÉ 50 KM DO MUNICÍPIO ARTE ENVIADA PELO SOLICITANTE	Marca Própria PAESC50/40	UNID	30,00	190,00	5.700,00
LOTE: 113 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	35874	PLACA DE INAUGURAÇÃO MATERIAL EM AÇO ESCOVADO INOX DIMENSÃO 50 X 70CM COM GRAVAÇÃO EM PROCESSO DE CORROSÃO EM BAIXO REVELO, COM BRASÃO DE 4 CORES DEVIDAMENTE INSTALADA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM UM RAIOS DE ATÉ 50 KM DO MUNICÍPIO ARTE ENVIADA PELO SOLICITANTE	Marca Própria PAESC50/70	UNID	30,00	490,00	14.700,00
LOTE: 118 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	35419	REFIL ALMOFADA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 6X4CM - MEDIDA CARIMBO 12,3X9X6,2 REFIL ALMOFADA P/ CARIMBO	Trodat 4927	UNID	40,00	19,90	796,00

		AUTOMÁTICO 6X4CM - MEDIDA CARIMBO 12,3X9X6,2CM					
LOTE: 119 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	32997	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO 3,8 X 1,4 CM MEDIDA DO CARIMBO: 6,0 X 5,7 X 3,3 CM	Trodar 4911	UN	40,00	19,90	796,00
LOTE: 120 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	32996	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4,7 X 1,8 CM MEDIDA DO CARIMBO : 6,5 X 6,7 X 3,8 CM	Trodar 4912	UN	40,00	16,90	676,00
LOTE: 123 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP	35428	TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO FRASCO 28ML COR PRETA	Trodar 7011	UNID	10,00	21,00	210,00
TOTAL							77.669,40

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 46/2021 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 77.669,40** (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.3: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
411	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3011	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 A entrega dos produtos serão realizadas diretamente na Secretaria ou Departamento solicitante, pelo prazo máximo de 07 (sete) Dias.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O produto adjudicado deverá ser entregue no endereço especificado pela Secretaria ou Departamento solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 46/2021, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar os produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 46/2021;

b) Entregar o produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021..



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 46/2021 - PMI**;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 25 de Outubro de 2021

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

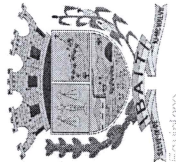
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CNPJ nº 86.885.084/0001-03
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Município de Ibaí - 2021

Saldo do contrato

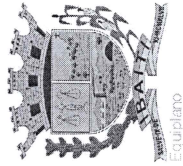
Página: 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 2572 - Ata de registro de preços: 220/2021																	
Código: 176 - 7 Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA CPF/CNPJ: 86.885.084/0001-03 Telefone: 4335462187																	
Lote: 050																	
Item: 001	30,00	5,96	178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	178,80	178,80
Produto: 32185 BLOCO PEDIDO DE ATENDIMENTO 50 X 2, COR 1 X 0 TAMANHO 11 X 11,5 CM																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																	
Unidade de medida: BLOCO Tipo controle: Q																	
Lote: 061																	
Item: 001	30,00	9,97	299,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	299,10	299,10
Produto: 35433 BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 30MM																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Unidade de medida: UNID Tipo controle: Q																	
Lote: 062																	
Item: 001	30,00	10,50	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	315,00	315,00
Produto: 35434 BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 5,8 X 2,2 CM																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Unidade de medida: UNID Tipo controle: Q																	
Lote: 063																	
Item: 001	10,00	9,94	99,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	99,40	99,40
Produto: 32995 BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 3 X 3 CM																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																	
Unidade de medida: UN Tipo controle: Q																	
Lote: 064																	
Item: 001	40,00	9,96	398,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	398,40	398,40
Produto: 32992 BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 3,8 X 1,4 CM																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																	
Unidade de medida: UN Tipo controle: Q																	
Lote: 065																	
Item: 001	40,00	9,93	397,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	397,20	397,20
Produto: 32994 BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4,5 X 4,5 CM																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																	
Unidade de medida: UN Tipo controle: Q																	
Lote: 066																	
Item: 001	40,00	11,32	452,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	452,80	452,80
Produto: 32991 BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4,7 X 1,8 CM																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																	
Unidade de medida: UN Tipo controle: Q																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 h





Município de Ibaí - 2021
Saldo do contrato

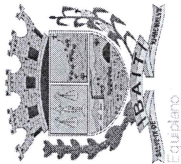
Página: 2

Contrato				Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																		
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																		
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																		
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																		
Lote: 067																		
Item: 001	40,00	9,31	372,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	372,40	0,00
Produto: 32993 BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 6,0 X 4,0 CM																		
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																		
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																		
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																		
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																		
Lote: 073																		
Item: 001	40,00	72,66	2.906,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.906,40	0,00
Produto: 32989 CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 4,5 X 4,5 CM																		
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																		
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																		
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																		
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																		
Lote: 074																		
Item: 001	30,00	91,66	2.749,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.749,80	0,00
Produto: 16625 CARIMBO TEXTO AUTOMÁTICO 68X47 MAX 7 RECEBIDO/DATA/ALM																		
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																		
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																		
Lote: 098																		
Item: 001	150,00	81,01	12.151,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	12.151,50	0,00
Produto: 22265 LETRA CAIXA 25CM DE ALTURA, COM ESPESURA DE 20MM, PINTURA AUTOMOTIVA																		
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																		
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																		
Lote: 099																		
Item: 001	150,00	144,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	21.600,00	0,00
Produto: 22266 LETRA CAIXA 45CM DE ALTURA, COM ESPESURA DE 20MM, PINTURA AUTOMOTIVA																		
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																		
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																		
Lote: 100																		
Item: 001	150,00	36,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	5.400,00	0,00
Produto: 22261 LETRA PVC 15CM DE ALTURA, COM ESPESURA DE 20MM, PINTURA AUTOMOTIVA																		
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																		
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																		
Lote: 106																		
Item: 001	60,00	27,01	1.620,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.620,60	0,00
Produto: 12077 PAPEL A4 75GR COM 4 PICOTES PCT 500																		
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																		
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																		
Unidade de medida: UN																		
Tipo controle: Q																		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 h





Município de Ibaíti - 2021
Saldo do contrato

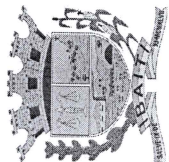
Página:3

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Lote: 111													
Item: 001	30,00	195,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	5.850,00
Produto: 35875 PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO MEDINDO 70 X 40CM												Unidade de medida: UNID	Tipo controle: Q
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Lote: 112													
Item: 001	30,00	190,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	29,00	5.510,00
Produto: 35484 PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, MEDINDO 50 X 40CM												Unidade de medida: UNID	Tipo controle: Q
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Lote: 113													
Item: 001	30,00	490,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	980,00	13.720,00
Produto: 35874 PLACA DE INAUGURAÇÃO MATERIAL EM AÇO ESCOVADO INOX DIMENSÃO 50 X 70CM												Unidade de medida: UNID	Tipo controle: Q
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Lote: 118													
Item: 001	40,00	19,90	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	796,00
Produto: 35419 REFIL ALMOFADA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 6X4CM - MEDIDA CARIMBO 12,3X9X6,2												Unidade de medida: UNID	Tipo controle: Q
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA													
Lote: 119													
Item: 001	40,00	19,90	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	796,00
Produto: 32997 REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO 3,8 X 1,4 CM												Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA													
Lote: 120													
Item: 001	40,00	16,90	676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	676,00
Produto: 32996 REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4,7 X 1,8 CM												Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA													
Lote: 123													
Item: 001	10,00	21,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	210,00
Produto: 35428 TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO FRASCO 28ML COR PRETA												Unidade de medida: UNID	Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus ativos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 h





Município de Ibaiti - 2021
Saldo do contrato

Página:4

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Total	1.060,00	77.669,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.170,00	1.057,00	76.499,40
Total geral	1.060,00	77.669,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.170,00	1.057,00	76.499,40

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 2572

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 h





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



DESPACHO.

PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO 220/2021, firmado através do Processo Licitatório Pregão Eletrônico de nº046/2021. – PAD nº20.768/2021.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

1. – Autue-se o presente pedido ao Contrato de nº0220/2021, bem como numere e rubrique o processo de Rescisão.
2. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 2.1 – Verifique o prazo de execução vigência do Contrato;
3. – Parecer Jurídico.
4. - Minuta do termo de Distrato aprovado pela PGM.
5. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para deferimento.

Ibaíti – (PR), 22 de novembro de 2021.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente ao Contrato Administrativo Nº 220/2021 que se refere a **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais**; o mesmo tem sua vigência estipulada até outubro de 2022; porém, não há interesse por nenhuma outra empresa participante do processo, em efetuar a entrega dos produtos; podendo ser rescindido em conformidade com a Lei

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

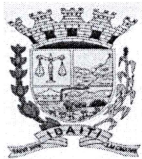
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Anexo, modelo de minuta do Distrato, que somente será publicada se houver deliberação jurídica.

Ibaíti Pr., 24 de novembro de 2020.

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031/2021, de 06.01.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



MINUTA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº220/2021

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 220/2021

(Pregão Eletrônico nº 046/2021)

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais

Valor do Contrato: R\$ 77.669,40 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos),

Protocolo n. 20.768/2021 de 19.11.2021

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, inscrição Estadual nº 52602148-71, inscrição Municipal nº 7242, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 412.310.079-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3428718-0 SSP/P, residente e domiciliado na RUA NILO SAMPAIO, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR,, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o Contrato de n. 220/2021 -PMI, decorrente do Pregão Eletrônico n. 046-2021 -PMI, cujo objeto era o **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou o registro de preços para a aquisição de Materiais Gráfico e Serviços de Comunicação Visual; no que se refere aos lotes: 50, 61, 62, 63 64, 65, 66, 67, 73, 74, 98, 99, 100, 106, 111, 112, 113, 118, 119, 120 e lote 123; resolvem rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do Presente Termo, consoante disposto no art.79, inciso XVII da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre eventuais multas pela rescisão antecipada do contrato.

Por fim, as partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaíti – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaíti PR., 24 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CNPJ nº 86.885.084/0001-03
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº220/2021

Contrato nº 220/2021

(Pregão Eletrônico nº 046/2021)

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais

Valor do Contrato: R\$ 77.669,40 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos),

Protocolo n. 20.768/2021 de 19.11.2021

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, inscrição Estadual nº 52602148-71, inscrição Municipal nº 7242, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 412.310.079-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3428718-0 SSP/P, residente e domiciliado na RUA NILO SAMPAIO, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR,, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o Contrato de n. 220/2021 -PMI, decorrente do Pregão Eletrônico n. 046-2021 -PMI, cujo objeto era o **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou o registro de preços para a aquisição de Materiais Gráfico e Serviços de Comunicação Visual; no que se refere aos lotes: 50, 61, 62, 63 64, 65, 66, 67, 73, 74, 98, 99, 100, 106, 111, 112, 113, 118, 119, 120 e lote 123; resolvem rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do Presente Termo, consoante disposto no art.79, inciso XVII da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre eventuais multas pela rescisão antecipada do contrato.

Por fim, as partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaíti – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaíti PR., 24 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CNPJ nº 86.885.084/0001-03
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº220/2021

Contrato nº 220/2021

(Pregão Eletrônico nº 046/2021)

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais

Valor do Contrato: R\$ 77.669,40 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos),

Protocolo n. 20.768/2021 de 19.11.2021

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, inscrição Estadual nº 52602148-71, inscrição Municipal nº 7242, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 412.310.079-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3428718-0 SSP/P, residente e domiciliado na RUA NILO SAMPAIO, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o Contrato de n. 220/2021 -PMI, decorrente do Pregão Eletrônico n. 046-2021 -PMI, cujo objeto era o **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou o registro de preços para a aquisição de Materiais Gráfico e Serviços de Comunicação Visual; no que se refere aos lotes: 50, 61, 62, 63 64, 65, 66, 67, 73, 74, 98, 99, 100, 106, 111, 112, 113, 118, 119, 120 e lote 123; resolvem rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do Presente Termo, consoante disposto no art.79, inciso XVII da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre eventuais multas pela rescisão antecipada do contrato.

Por fim, as partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaíti – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaíti PR., 24 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CNPJ nº 86.885.084/0001-03
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº220/2021

Contrato nº 220/2021

(Pregão Eletrônico nº 046/2021)

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais

Valor do Contrato: R\$ 77.669,40 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos),

Protocolo n. 20.768/2021 de 19.11.2021

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, inscrição Estadual nº 52602148-71, inscrição Municipal nº 7242, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 412.310.079-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3428718-0 SSP/P, residente e domiciliado na RUA NILO SAMPAIO, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR,, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o Contrato de n. 220/2021 -PMI, decorrente do Pregão Eletrônico n. 046-2021 -PMI, cujo objeto era o **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou o registro de preços para a aquisição de Materiais Gráfico e Serviços de Comunicação Visual; no que se refere aos lotes: 50, 61, 62, 63 64, 65, 66, 67, 73, 74, 98, 99, 100, 106, 111, 112, 113, 118, 119, 120 e lote 123; resolvem rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do Presente Termo, consoante disposto no art.79, inciso XVII da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre eventuais multas pela rescisão antecipada do contrato.

Por fim, as partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaiti PR., 24 de novembro de 2021.

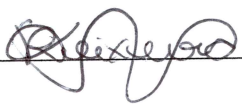

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CNPJ nº 86.885.084/0001-03
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)  _____

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 175/2021

(Pregão Eletrônico nº 34/2021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TABELA AUDATEX E DETO
Valor Finalizado: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **CASA DO DIESEL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **18.000.452/0001-39**, com sede na **AV. MARGINAL, BAIRRO: CENTRO, CEP: 84900-000**, Município de Ibaíti/Pr, representada pelo Sr. **THALLES AMARO RICARDO**, brasileiro, portador da célula de identidade RG nº **259630342** e inscrito no CPF sob nº 227.570.528-70, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Contrato de n. 175/2021 -PMI, decorrente do Pregão Eletrônico n. 034-2021 -PMI, cujo objeto era o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TABELA AUDATEX E DETO**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TABELA AUDATEX E DETO**; no que se refere aos lote: 025, resolvem rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do Presente Termo, consoante disposto no art.79, inciso XVII da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre eventuais multas pela rescisão antecipada do contrato.
Por fim, as partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaíti – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaíti PR., 17 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CASA DO DIESEL LTDA
CNPJ nº 18.000.452/0001-39
THALLES AMARO RODRIGUES
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº220/2021

Cópia da Empresa

Contrato nº 220/2021

(Pregão Eletrônico nº 046/2021)

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais

Valor do Contrato: R\$ 77.669,40 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos),

Protocolo n. 20.768/2021 de 19.11.2021

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, inscrição Estadual nº 52602148-71, inscrição Municipal nº 7242, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 412.310.079-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3428718-0 SSP/P, residente e domiciliado na RUA NILO SAMPAIO, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR,, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o Contrato de n. 220/2021 -PMI, decorrente do Pregão Eletrônico n. 046-2021 -PMI, cujo objeto era o **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou o registro de preços para a aquisição de Materiais Gráfico e Serviços de Comunicação Visual; no que se refere aos lotes: 50, 61, 62, 63 64, 65, 66, 67, 73, 74, 98, 99, 100, 106, 111, 112, 113, 118, 119, 120 e lote 123; resolvem rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do Presente Termo, consoante disposto no art.79, inciso XVII da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre eventuais multas pela rescisão antecipada do contrato.

Por fim, as partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaíti – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaíti PR., 24 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CNPJ nº 86.885.084/0001-03
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

